



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/19

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E O CENTRO DE DIÁLISE DO VALE DO ASSU LTDA - CDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.2016.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE DIÁLISE DO VALE DO ASSU LTDA - CDA**, com sede à rua Samuel Sandoval da Fonseca, 431, Novo Horizonte, CEP 59.650-000, Assú/ RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.035.106/0001-32, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº. 5563127, representada por Drº. **Israel Candido Barbosa**, Médico Nefrologista, CPF nº 548.704.614-04, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições do Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE 11,7217712%** (onze vírgula sete dois um sete sete um dois por cento) Serviços de Saúde em Média e Alta Complexidade Ambulatorial – TRS HEMODIÁLISE, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou diagnóstico para portadores de Doenças Renais Crônicas que necessitam realizar Terapia Renal Substitutiva/diálise (TRS). Conforme Memorando nº 29/2021/SESAP - CER/SESAP do processo administrativo nº 00610072.000229/2019-40.

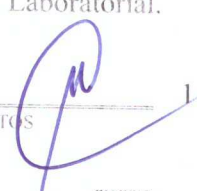
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 336.827,44 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, passando o valor atual do presente Contrato de R\$ 3.172.820,95 (três milhões cento e setenta e dois mil oitocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 3.509.648,39 (três milhões quinhentos e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 336.827,44 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:

- **Programação:** 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- **Fonte de Recursos:** 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- **Natureza da despesa:** 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.


1

CLAUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

Este aditivo tem validade e vigência da data de sua assinatura até **02.05.2021** a contar da data de sua assinatura, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO:

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

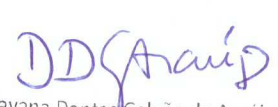
Natal/RN, 30 de março de 2021.



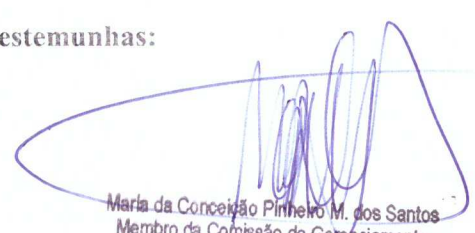
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN



Israel Candido Barbosa
Pela Contratada

Testemunhas:

Dayana Dantas Galvão de Araújo
Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 205.963-0



Maria da Conceição Pinheiro M. dos Santos
Membro da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos
153.634-6

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA:

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/19.****PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CENTRO DE DIÁLISE DO VALE DO ASSU LTDA - CDA.**PROCESSO SEI:** 006.10072.000239/2019-40**DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO DE 11,7217712% (onze vírgula sete dois um sete sete um dois por cento) Serviços de Saúde em Média e Alta Complexidade Ambulatorial - TRS HEMODIÁLISE, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou diagnóstico para portadores de Doenças Renais Crônicas que necessitam realizar Terapia Renal Substitutiva diálise (TRS). Conforme Memorando nº 29.2021/SESAP - CER/SESAP do processo administrativo nº 006.10072.000229/2019-40.**DO VALOR:** Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 336.827,44 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor atual do presente Contrato de R\$ 3.172.820,95 (três milhões e trezentos e dois mil oitocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 3.509.648,39 (três milhões e setecentos e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 336.827,44 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: Programação: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.**VIGÊNCIA:** Este aditivo tem validade e vigência da data de sua assinatura até 02/05/2021 a contar da data de sua assinatura, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.**DO FORO:** E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 30 de março de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Israel Candido Barbosa pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019.****PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA HOSPITAL DA LIGA MORSORRENE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER (LMCECC).**PROCESSO SEI:** 006.10072.000319/2019-31.**DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, visando a manutenção do prestação de serviço de saúde em média e alta complexidade ambulatorial, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou diagnóstico (Quimioterapia, Radioterapia e Tomografia Computadorizada) visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS ofertada pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN.**DO VALOR:** Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 10.499.556,31 (dez milhões quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), a ser distribuídos em 12 (doze) parcelas de acordo com os procedimentos autorizados e realizados.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor de R\$ 10.499.556,31 (dez milhões quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN. Valor: R\$ 6.908.317,78 (seis milhões, novecentos e oito mil, trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos). Funcional programática: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Recursos Programados para o período de 01/01/2021 a 02/05/2022: R\$ 3.499.852,08 (Três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).**DO FORO:** Este aditivo tem validade e vigência a partir de sua assinatura, de 03/05/2020 até 02/05/2022, com eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 30 de abril de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Paulo Henrique Lima do Monte pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/19.****PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA PRO RIM ASSISTÊNCIA NEFROLÓGICA LTDA.**PROCESSO SEI:** 006.10072.000223/2019-72**DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, visando a manutenção do prestação de serviço de saúde em média e alta complexidade ambulatorial, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou diagnóstico para os portadores de Doenças Renais Crônicas que necessitam realizar Terapia Renal Substitutiva diálise (TRS) visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS ofertada pela Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP/RN.**DO VALOR:** Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 5.785.507,09 (cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e nove centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuidade da SESAP.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN. Valor: R\$ 3.787.276,35 (três milhões, setecentos e oitenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) Período: 03.05.2021 até 31.12.2021 Funcional Programática: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Valor: R\$ 56.757,51 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).**Período:** 180 dias Funcional Programática: 24131.10.122.2003.325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Contrato: Nº 39/2019 - 5º Termo Aditivo - PRO RIM ASSISTÊNCIA NEFROLÓGICA LTDA. Assunto: Serviços de Saúde em Média e Alta Complexidade Ambulatorial - TRS HEMODIÁLISE, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou diagnóstico para portadores de Doenças Renais Crônicas que necessitam realizar Terapia Renal Substitutiva diálise (TRS). Orçamento previsto para o Exercício de 2022 no período de Janeiro a 02 de Maio: R\$ 1.941.473,23 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), na Funcional Programática: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.**DA VALIDADE E VIGÊNCIA:** Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2021 até 02/05/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 30 de abril de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Ana Paula de Silva Ramalho pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019.****PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO.**PROCESSO SEI:** 006.10072.000382/2019-77**DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.**DO VALOR:** Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), referentes ao período de 03/05/2021 até 02/05/2022, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

Programação: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN. Valor: R\$ 6.908.317,78 (seis milhões, novecentos e oito mil, trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos). Funcional programática: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. 2021 - R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. 2022 - R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2021 até 02/05/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 29 de abril de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Arturo Rosado de Miranda pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2019.****PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA HOSPITAL WILSON ROSADO (CARDIODIAGNÓSTICO).**PROCESSO SEI:** 006.10072.000390/2019-13**DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.**DO VALOR:** Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 710.616,32 (setecentos e dez mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 710.616,32 (setecentos e dez mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), referentes ao período de 03/05/2021 até 02/05/2022, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

Programação: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 0001 - Rio Grande do Norte.

Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2021 até 02/05/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 29 de abril de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Elizabeth Walter Rosado de Sá pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/16.****PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA WT DISTRIBUIDORA EIRELI**PROCESSO SEI:** 006.10096.000045/2021-26**DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a Prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, em CARATER EXCEPCIONAL, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.**DO VALOR:** Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 131.163,84 (cento e trinta e um mil cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 95.244,00 (noventa e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais) o estimado para serviços e R\$ 35.919,84 (trinta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) o estimado para peças, equivalente a 12 (doze) parcelas mensais no valor estimado de R\$ 10.930,32 (dez mil novecentos e trinta reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 7.937,00 (sete mil novecentos e trinta e sete reais) para serviços e R\$ 2.993,32 (dois mil novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) para peças.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 131.163,84 (cento e trinta e um mil cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: 24.131.10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da despesa: 3.3.90.30.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 23.946,56 (vinte e três mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) referentes ao período de 01/05/2021 até 31/12/2021 e R\$ 11.973,28 (onze mil novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) referentes ao período 01/01/2022 até 30/04/2022. 24.131.10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da despesa: 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários Sendo R\$ 63.496,00 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais) referentes ao período de 01/05/2021 até 31/12/2021 e R\$ 31.748,00 (trinta e um mil setecentos e quarenta e oito reais) referentes ao período 01/01/2022 até 30/04/2022.**DA VALIDADE E VIGÊNCIA:** Este Aditivo tem validade e vigência de 01/05/2021 até 30/04/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 29 de abril de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Werneck Lima de Carvalho pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2021****PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - FUNCERN.**PROCESSO SEI:** 006.10004.003009/2020-15**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de Fundação de Apoio na área de educação, capacitação de pessoal, meio ambiente, atividades de desenvolvimento, pesquisa e extensão, para gestão administrativa financeira do projeto intitulado "GESTÃO E TRANSPARÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE".**DO FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação objeto deste instrumento se dá por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n. 8.666/1993, publicada em DOE 23/04/2021 - Processo SEI nº 006.10004.003009/2020-15 e tendo como premissas:

A contratada deve ser instituição Brasileira; A contratada deve objetivar a pesquisa, ensino ou do desenvolvimento institucional; A contratada deve ter indubitável renome em suas áreas de atuação; A contratada não pode ter fins lucrativos. A Fundação de apoio deve ser credenciada junto aos Ministérios da Educação (MEC) e da Ciência e Tecnologia (MCT), ao Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições Federais de Ensino Superior (CONFIES).

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 6.381.250,00 (Seis milhões, trezentos e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O pagamento será efetuado pela contratante em três parcelas, de acordo com os valores e exercícios financeiros discriminados na Cláusula Décima Terceira deste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN. Valor: R\$ 6.908.317,78 (seis milhões, novecentos e oito mil, trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos). Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Classificação Funcional Programática: 24131.10.122.2003.325201 - Enfrentamento do Corona Vírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves. Para o exercício de 2022 Valor: R\$ 1.072.703,17 (Hum milhão, setenta e dois mil, setecentos e três reais e dezessete centavos) Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Valor: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Classificação Funcional Programática: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Para o